

GAFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº. 01.545.826/0001-07
NIRE nº. 35.300.147.952

FATO RELEVANTE

A Gafisa S.A. ("Gafisa"), em atendimento às disposições da Instrução nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Gafisa, em reuniões realizadas em 5 e 13 de dezembro de 2011, cujas atas foram devidamente registradas na JUCESP respectivamente em 14 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2011, aprovou a 2ª emissão de Notas Promissórias, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no montante total de R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Notas Promissórias" e "Oferta").

O processo de estruturação e distribuição está sendo conduzido por meio de um consórcio de instituições financeiras sob a liderança do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), tendo como outro coordenador o Banco Citibank S.A. ("Citibank" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"). A Oferta será destinada exclusivamente a investidores qualificados. A Oferta será apresentada a, no máximo, 50 (cinquenta) investidores qualificados, sendo que as Notas Promissórias somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 (vinte) investidores qualificados, conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476.

Os recursos obtidos com as Notas Promissórias serão utilizados como capital de giro, para usos gerais da Companhia.

São Paulo, 19 de dezembro 2011.

Alceu Duilio Calciolari
Diretor de Relações com Investidores